



RESOLUÇÃO Nº 05/2012-TCE, DE 8 DE MARÇO DE 2012.

Reajusta os valores dos auxílios
saúde e alimentação.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei Estadual nº
9.337/2010, regulamentada pela Resolução nº 007/2010-TCE, e do Processo nº
1507/2012-TC,

RESOLVE:

Art. 1º Os auxílios saúde e alimentação ficam com os seus respectivos valores
reajustados, a partir de 1º de março de 2012, conforme a seguir especificado:

~~I — auxílio saúde: R\$ 200,00 (duzentos reais);~~ (Revogado pela Resolução nº
13/2014-TCE)

~~II — auxílio alimentação: R\$ 500,00 (quinhentos reais).~~ (Revogado pela
Resolução nº 13/2014-TCE)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno, em Natal (RN), 8 de março de 2012.

Conselheiro VALÉRIO ALFREDO MESQUITA

Presidente

Conselheiro CLÁUDIO JOSÉ FREIRE EMERENCIANO (em substituição legal)

Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES(justo impedimento)

Conselheiro RENATO COSTA DIAS

Conselheira MARIA ADÉLIA DE ARRUDA SALES SOUSA

Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES

Conselheiro convocado MARCO ANTÔNIO DE MORAES REGO MONTENEGRO

Fui presente:

Bacharel THIAGO MARTINS GUTERRES

Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Eletrônico de 09.03.2012.